

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA DIRETORIA DE ENSINO COORDENAÇÃO DO CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA Campus João Pessoa

EDITAL Nº 03 DE JUNHO DE 2021 PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), através da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino e da Coordenação do Curso de Licenciatura em Química do *Campus* João Pessoa, torna público o presente Edital de Convocação para inscrições no processo seletivo interno de monitores voluntários do Curso Superior de Licenciatura em Química deste *campus*.

O(a)s candidato(a)s serão submetido(a)s a processo de seleção, baseado nos critérios e prazos constantes deste Edital. O processo será coordenado pelo professor Dr. Anderson Savio de Medeiros Simões, Coordenador do Curso Superior de Licenciatura em Química, e o monitor selecionado, passará a ser Monitor Voluntário, sendo o programa imediatamente regido nos termos da Lei do Voluntariado, Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1.998.

2 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- I. Promover a interação acadêmica entre discentes e docentes;
- II. Estimular o(a) monitor(a) no desempenho de suas potencialidades;
- III. Subsidiar o alunado do curso superior de Licenciatura em Química na superação de dificuldades de aprendizagem e produção de novos conhecimentos na disciplina objeto da monitoria.

3 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 – Do (a) Monitor(a)

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso Superior de Licenciatura em Química do IFPB/CAMPUS-JP;
 - b) Possuir disponibilidade de horário para executar a monitoria;
 - c) Já ter concluído com média igual ou superior a 70 a disciplina pleiteada.

3.2 - Das Disciplinas

Disciplina	Vagas
Química Geral I	01
Química Geral II	01
Química Inorgânica I	01
Química Inorgânica II	01
Química Orgânica I	01

Química Orgânica II	01
Química Orgânica III	01
Físico Química I	01
Físico Química II	01
Físico Química III	01
Prática Profissional II	01
Cálculo Aplicado à Química	01
Matemática Básica	01

4 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- a) As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas e acontecerão no período de 24/07/2021 a 26/07/2021.
- b) As inscrições serão realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do formulário eletrônico pelo link: https://forms.gle/KBrenkyHKz5CznyN7.
- c) O(a) candidato(a) que não anexar a documentação solicitada no formulário não terá sua inscrição efetivada.
- d) As informações fornecidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e darão à Coordenação, responsável por este processo seletivo, no caso de dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- e) O(a) candidato(a) é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição. A constatação de informação incorreta de dados poderá implicar o cancelamento automático da inscrição.
- f) Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição efetuada.

5 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

- a) A seleção será constituída da análise do histórico do(a) candidato(a) e do seu rendimento acadêmico na disciplina ao qual o(a) mesmo(a) está concorrendo à monitoria.
- b) A nota final (NF) será uma média aritmética do somatório do rendimento acadêmico do(a) aluno(a) no curso (CRE) e da média final (MF) obtida pelo(a) aluno(a) na disciplina objeto desta seleção, conforme formula abaixo:

$$NF = (CRE + MF) / 2$$

NF = Nota Final:

CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar/Acadêmico (Rendimento acadêmico); MF = Média Final da disciplina objeto da seleção.

- c) Em caso de empate entre dois candidatos ou mais candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:
- I. média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
- **II.** candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;
- **III.** candidato que tiver a idade mais avançada.

d) Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar que deverão ser enviados no dia 28/07/2021 ao e-mail: quimica.jp@ifpb.edu.br.

6 - CRONOGRAMA

O presente edital seguirá o seguinte cronogramas:

Período de Inscrição	De 24/07/2021 a 26/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	27/07/2021
Recursos	28/07/2021
Resultado dos Recursos (Fase Final)	29/07/2021

7 - DA VALIDADE

A monitoria terá duração de um semestre acadêmico, terminando ao final do semestre 2021.1.

8 – DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA DE ENSINO, DA COORDENAÇÃO E DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)

- a) A Diretoria de Ensino e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química terão como atribuição o reconhecimento e acompanhamento do Programa de Monitoria desenvolvido pelo Curso Superior de Licenciatura em Química do campus João Pessoa.
- b) O Professor(a) Orientador(a) da disciplina terá como principal atribuição reunirse com o (a) monitor(a), sob a sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina.
- c) Exigir dos(as) monitores(as) relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

9 - DOS DEVERES

São deveres do(a) monitor(a).

- a) Exercer atividade de até 8 (oito) horas/semana, compatibilizados com sua programação acadêmica e disponibilidade de horários compatível com a necessidade do exercício da monitoria:
 - b) Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c) Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado (a);
- d) Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão de acordo com seu grau de conhecimento e com os objetivos do programa de monitoria;
 - e) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria.

10 - DOS DIREITOS

São Direitos do(a) monitor(a)

- a) Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores (as) para um melhor desempenho de suas funções;
 - b) Ter abonadas as faltas desde que apresente justificativa ou atestado médico;

- c) Acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a) ou coordenador(a);
 - d) Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado ou declaração.

11 – DAS RESTRIÇÕES

- 11.1 Fica vetado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades administrativas;
- 11.2 O aluno só poderá exercer a monitoria de uma única disciplina por semestre.
- 11.3 Perderá o direito de ser monitor (a) o(a) aluno(a) que:
 - a) Incorrer em atos indisciplinares;
 - b) Faltar sem justificativa em até 25% das suas atividades no período letivo;
- c) Trancar matrícula ou estar na condição de aluno(a) desistente conforme o Regimento Didático dos Cursos Superiores do IFPB;

12 - DOS CASOS OMISSOS

a) A Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, o Departamento de Ensino Superior, a Chefia da Unidade Acadêmica IV e a Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Química reservam-se o direito de deliberar sobre casos omissos neste Edital.

João Pessoa, 23 de Julho de 2021

Anderson Savio de Medeiros Simões Coordenador do Curso de Licenciatura em Química IFPB *Campus* João Pessoa